DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. SECRETARIA REQUISITANTE

1.1. Secretaria de Infraestrutura

2. RESPONSÁVEIS PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

2.1. Adilson José de Souza – Secretário Municipal de Infraestrutura.

E-mail: infraestrutura@lebonregis.sc.gov.br

Telefone: (49) 3247-0188

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

3.1. Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para terraplenagem, pavimentação asfáltica com C.B.U.Q, drenagem pluvial, passeios, sinalização viária e demais serviços complementares para a Ivens De Araújo - Centro no Município de Lebon Régis/SC, conforme especificado no projeto básico, projeto executivo e memorial descritivo.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A pavimentação viária constitui elemento fundamental da infraestrutura urbana, sendo fator determinante para a promoção da segurança, da mobilidade e da qualidade de vida da população. Entre os principais desafios enfrentados pelos municípios destaca-se a execução de obras de pavimentação que atendam aos critérios de eficiência e sustentabilidade do desenvolvimento urbano, uma vez que tais objetivos estão diretamente relacionados às adequadas condições de tráfego das vias públicas. A implantação de pavimentação nas vias urbanas proporciona maior conforto aos usuários, contribui para a valorização dos espaços públicos e favorece a manutenção da limpeza urbana, refletindo positivamente na saúde coletiva. Ademais, promove maior segurança viária, reduz o tempo de deslocamento e diminui os custos operacionais do transporte de pessoas e mercadorias, em razão da menor deterioração dos veículos e da melhoria das condições de circulação. Em contrapartida, a inexistência de pavimentação ocasiona diversos transtornos, como a formação de poeira, lama e buracos, comprometendo a trafegabilidade e colocando

em risco a segurança de pedestres e condutores. Tais problemas se agravam em períodos chuvosos, quando as vias se tornam escorregadias e de difícil acesso, impactando negativamente a mobilidade urbana, o desenvolvimento econômico local e a atratividade de atividades comerciais e de serviços, em razão das condições precárias de acesso. Diante desse cenário, revela-se imprescindível a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de pavimentação asfáltica, visando assegurar melhores condições de acesso, segurança e mobilidade à população, em consonância com o interesse público. A obra compreenderá a pavimentação asfáltica da Rua Ivens de Araújo, importante via urbana do Município que concentra e dá acesso a diversos serviços públicos essenciais. Destaca-se que a referida rua passa em frente à Delegacia da Polícia Militar, ao Posto de Saúde Central, à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Educação, locais que recebem diariamente intenso fluxo de servidores, pacientes, estudantes, fornecedores e demais munícipes. A melhoria das condições de trafegabilidade da via contribuirá diretamente para o acesso da população a esses serviços públicos, proporcionando maior segurança, conforto e acessibilidade, além de favorecer o deslocamento de veículos oficiais, ambulâncias, viaturas policiais e demais usuários. A intervenção proporcionará significativa melhoria na circulação de veículos e pedestres, contribuindo para a organização do tráfego urbano, para a eficiência na prestação dos serviços públicos e para a adequada aplicação dos recursos públicos, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. O valor máximo estimado para a contratação é de **R$ 1.214.215,63 (um milhão, duzentos e quatorze mil, duzentos e quinze reais e sessenta e três centavos)**.

6. DATA PRETENDIDA PARA A CELEBRAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Junho de 2026.

7. PREVISÃO DE ENTREGA

Rua Artur Barth 300 - CNPJ 83.074.310/0001-88
Lebon Régis - SC, Centro, CEP 89 515 000
49 3247 0188
49 3247 0553
/prefeituralebonregis
lebonregis.sc.gov.br

7.1. A contratada deverá iniciar os serviços, em até 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço e o prazo de execução será de acordo com o cronograma físico financeiro.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. O prazo para **execução** da obra será de **04 (quatro) meses**, contados da emissão da Ordem de Serviço, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro que integra os documentos técnicos da contratação.

8.2. O prazo de vigência da **Contratação** é de **06 (seis) meses**, com início a partir da data de assinatura e poderá ser prorrogado nos termos do artigo 105, 106 da Lei n° 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 014 de 31 de março de 2023.

9. NECESSITA DE ANÁLISE DE RISCOS:

9.1. (x) SIM () NÃO

10. PREVISÃO NO PCA

10.1. () SIM (X) NÃO

11. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

11.1. () SIM (X) NÃO

12. GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO

12.1. A Gestão do contrato ficará a cargo do servidor:

Adilson José de Souza – Secretário Municipal de Infraestrutura

12.2. A Fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor:

Miguel Felipe Dos Santos Alves – Diretor de Suprimentos

13. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

13.1. Valor de Repasse Estadual: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), através do convênio PORTARIA CONJUNTA SGG/SEF Nº 04/2026, processo SGPe Nº SCC 20555/2025 com o Governo do Estado de Santa Catarina.

13.2. Valor do Repasse Federal: R$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis reais), através da emenda nº 09032025-081812 do Governo Federal.

13.3. Valor do recurso próprio: R$ 318.215,63 (trezentos e dezoito mil duzentos e quinze reais e sessenta e três centavos).

13.2.1. Os recursos orçamentários para a presente licitação correrão por conta da dotação abaixo especificada:

Unidade gestora: 1 - Município de Lebon Régis

Órgão orçamentário: 2000 - CHEFIA DO EXECUTIVO

Unidade orçamentária: 2080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Programa: 19 - Serviços Urbanos

Ação: 1.12 - Pavimentação de Ruas

Despesa 161 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Despesa 162 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Despesa 163 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Despesa 164 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Despesa 165 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Despesa 166 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Lebon Régis, 01 de junho de 2026.

ADILSON JOSE DE SOUZA:03980734900

Assinado digitalmente por ADILSON JOSE DE SOUZA:03980734900
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=34979098000192, OU=AC SyngularID Multipla, CN=ADILSON JOSE DE SOUZA:03980734900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.06.01 16:28:01-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.1

Adilson José de Souza
Secretário Municipal de Infraestrutura

Rua Artur Barth 300 - CNPJ 83.074.310/0001-88
Lebon Régis - SC, Centro, CEP 89 515 000
49 3247 0188
49 3247 0553
/prefeituralebonregis
lebonregis.sc.gov.br